

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSET/SEJUSP/PDS Nº 093/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 282/CGE/Cset/ SEJUSP/NUCAD PROC.2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de V. VALDINEI DA SILVA GONZAGA - MASP 1.318.536-8, desligado do cargo de agente de segurança socioeducativa, admissão I, e FABRÍCIO DOS SANTOS - MASP 1.389.053-8, desligado do cargo de Policial Penal, admissão I, lotados no âmbito do Centro Socioeducativo Santa Helena, à época das fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do Defensor Dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO A SOLUTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por RAQUEL MANOEL DOS ANJOS - MASP 1.535.625-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset/SEJUSP/PAD Nº 584/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 08 de dezembro de 2022, resolve negar-lhe o provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 360/CGE/CSET/SEJUSP/NUCAD PROC.2025, nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas do recorrente acima qualificado e da advogada Amanda Soares Gomes - OAB/RJ: 148.901. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO A SOLUTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GISELENE MAFRA OLIVEIRA - MASP 1.136.264-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset/SEJUSP/PAD Nº 475/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, resolve negar-lhe o provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 355/CGE/CSET/SEJUSP/NUCAD PROC.2025, nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves - OAB/MG 136.047 Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO A SOLUTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2012, de 16 de maio de 2012, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 077/2025 celebrado com o servidor A.M.O., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, e c/artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, faltar com urbanidade ao proferir expressões desrespeitosas direcionadas a(s) servidor(a) no dia 07/03/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2079453 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2025, Késia Cristina Melo Avelar, conforme a PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 278/2025, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar alegações e defesas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizem, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, combinado com o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA: RODRIGO M. CARDOSO - MASP 1.43x.49-5 - PROCESSO Nº PAD 278/2025 - Governador Valadares, 23 de maio de 2025.

Késia Cristina Melo Avelar Masp: 1.173.784-8 Presidente da Comissão

23 2079408 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex-protestatária de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas redesignada para o dia 26/06/2025 (quinta-feira), às 09h00min, no endereço eletrônico e-mail: (nucaad5risp@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor "ex-officio": BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.56-7, PROCESSADA Nº PDS 031/2024. Teófilo Otoni-MG, 21 de maio de 2025.

Savano Junger Froede Masp: 1.173.784-8 Presidente da Comissão

23 2078994 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/OGE/DPMG Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Consultivo do Complexo Penal - PPP para o desenvolvimento de trabalhos no âmbito das atribuições estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa nº 336039/24.1538.09, constituída por meio da Resolução Conjunta SEJUSP/OGE/DPMG nº 02, de 27 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.213, de 28 de abril de 2023 e Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023;

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 63, de 16 de janeiro de 2003;

A OUVIDORA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.213, de 28 de abril de 2023 e Decreto Estadual nº 48.613, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX - Caderno de Encargos da Concessão nº item 3-4.3, do Contrato de Concessão Administrativa para Construção e Gestão do Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte nº 336039/24.1538.09, na modalidade de Parceria Público-Privada;

CONSIDERANDO o segmento Interno do Conselho Consultivo do Complexo Penal - PPP por meio da Resolução Conjunta SEDS/OGE/DPMG/SEDESE nº 192, de 19 de dezembro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SEJUSP/OGE/DPMG nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Alterar o inciso I do art. 1º da Resolução Conjunta SEJUSP/OGE/DPMG nº 02, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Conjunta SEJUSP/OGE/DPMG nº 02, de 27 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias Defensora Pública Geral do Estado de Minas Gerais

Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira Ouidora-Geral do Estado de Minas Gerais

23 2079274 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a) MASP 1323763-1, KALLEDO DE PAULLA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Varginha, para o Presídio de Três Pontas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0067326/2025-31.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, a servidora: MASP 1079908-8, ELLIANE LOPES COELHO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Diretoria Regional - 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0063832/2025-84.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1240703-7, HARISON VINICIUS CASTRO LUDOVICO, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Aimorés, para o Presídio de Concelheiro Pena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.005276/2025-19.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1099705-4, FABIO PEREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional de RISP, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.006168/2025-73.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1099705-4, FABIO PEREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional de RISP, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.006168/2025-73.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 08/01/2025, relacionado ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO, MASP 1436356-8, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.000.25.031397-0/000, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0238869/2024-26.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2079610 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilfa Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.360, DE 21 DE MAIO DE 2025 Institui o Programa de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado, pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro

de 2023, pelo inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022; RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema.

O Programa que se refere ao caput deste artigo foi elaborado sob a coordenação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CIGRC - e submetido à aprovação da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - do Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e do Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

§ 2º - O Programa que se refere ao caput deste artigo foi inserido no Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade - SisPMPI - e terá uma versão publicada nos sites do Instituto Estadual de Florestas - IEF e do Igam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025. MARILFA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ROBERTO JUNIO GOMES Designado para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato publicado em 21/05/2025

BRENO ESTEVES LASMAR Diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas

MARCELO DA FONSECA Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

23 2079592 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Na publicação realizada no dia 23 de maio de 2025, página 11, referente à celebração do Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento C.A.F.E Empreendimentos Consultoria e Participações Ltda / Fazenda São Thomé, (...).

Unde se lê: (...) O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi firmado o Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta de processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

(...) Leia-se: (...) O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional e o Diretor de Gestão de Barragem e Recuperação de Área de Mineração e Indústria designado para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna público que foi firmado o Quarto Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental.

(...) (a) Arthur Ferreira Rezende Delfim Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

(...) (b) Roberto Junio Gomes Diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria designado para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 21/05/2025.

(...) (c) Bruno Neto de Ávila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO *Comercial de Combustíveis Futuro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaltistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 5857/2021, Classe 2, Validade: 29/11/2021, do responsável Comercial de Combustíveis Futuro Ltda, CPF/CNPJ nº 1388.204.0002-48, no novo Estaril Fuel Fuel Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 59.906.790/11-11.

(...) (d) Bruno Neto de Ávila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO *Comercial de Combustíveis Futuro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaltistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 5857/2021, Classe 2, Validade: 29/11/2021, do responsável Comercial de Combustíveis Futuro Ltda, CPF/CNPJ nº 1388.204.0002-48, no novo Estaril Fuel Fuel Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 59.906.790/11-11.

(...) (e) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (f) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (g) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (h) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (i) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (j) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (k) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (l) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (m) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (n) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (o) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (p) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (q) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (r) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (s) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (t) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (u) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (v) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (w) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (x) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (y) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (z) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (aa) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ab) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ac) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ad) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ae) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (af) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ag) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ah) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ai) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (aj) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ak) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (al) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (am) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (an) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ao) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ap) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (aq) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ar) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (as) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (at) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (au) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (av) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (aw) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ax) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ay) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (az) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (ba) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bb) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bc) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bd) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (be) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bf) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bg) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bh) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bi) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bj) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bk) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bl) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bm) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bn) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bo) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bp) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bq) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (br) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bs) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bt) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bu) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

(...) (bv) Mônica Veloso de Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.